



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83  
Av. Professor Jesuíno, 261  
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail - [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914  
Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961  
Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997  
Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966  
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

**PLANO DE TRABALHO**

**RECURSOS: MUNICIPAL**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome da Entidade:</b> Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Módolo"			<b>CNPJ:</b> 45.774.924/0001-831	
<b>Endereço:</b> Avenida Professor Jesuíno, número 261			<b>Bairro:</b> Centro	
<b>Cidade</b> Estância Turística de Brotas	<b>UF</b> SP	<b>CEP'</b> 17380-000	<b>DDD/Telefone</b> (14) 3653-2914	<b>Email:</b> casa.brotas@terra.com.br
<b>Nome do Responsável:</b> Júlio Lourenção Neto			<b>CPF:</b> 714.660.538-87	
<b>RG/Órgão Expedidor:</b> 6.340.028			<b>Cargo:</b> Presidente	
<b>Endereço:</b> Avenida Professor Jesuíno, número 261			<b>CEP:</b> 17380-000	

**Finalidade Estatutária:**

Art. 2º - São finalidades da associação:

I - Prestar às crianças de Brotas e suas famílias, devidamente matriculadas na Entidade, assistência material e moral, alimentar, social, educacional, cultural, arte, lazer, ambiental, esporte e saúde.

II - Congregar, orientar e colaborar com o estado, entidades de classe, instituições sociais, culturais, educacionais e religiosas, e com as pessoas que se proponham a atuar em conjunto para a solução dos problemas materiais e sociais da infância.

III - Coordenar e promover o estudo e solução dos problemas acima referidos propugnando pela respectiva solução, tanto no campo oficial como particular.

IV - Prestar colaboração aos Poderes Públicos e obras particulares que objetivem a proteção da infância, através de estudos, planejamento, criação e incremento de serviços e sua respectiva manutenção.

V - Cooperar para efetiva aplicação dos dispositivos legais relativos a proteção da criança consistindo em trabalho com suas famílias com a finalidade de fortalecer a função protetiva, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

melhoria da qualidade de vida, baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades dessas famílias. Fundamentando-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares e sociais.

VI - Criar e manter departamentos para a efetiva aplicação das referidas leis de proteção e amparo às crianças, na parte que se referir à assistência material, moral, alimentar, social, educacional, cultural, arte, lazer, ambiental, esporte e saúde.

VII - Propugnar para o esclarecimento da opinião pública sobre os problemas sociais da infância, orientando-a e concorrendo para a sua solução.

VIII - Exercer toda e qualquer outra atividade por iniciativa própria, voluntária, ou por força de leis vigentes e que digam respeito ou visem direta ou indiretamente, a proteção da infância.

## 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<b>Título:</b> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Crianças de 04 a 11 anos e 11 meses.	<b>Período de Execução</b> <b>Início:</b> Março /2020 <b>Término:</b> Fevereiro/2021
<b>Capacidade Física de atendimento:</b> 160 <b>Capacidade de atendimento:</b> 160 Crianças de 04 anos à 11 anos e 11 meses.	
<b>Forma de Acesso:</b> 1-Busca ativa; 2- Encaminhamentos da rede socioassistencial; 3-Encaminhamentos de outras políticas publicas; 4-Demanda espontânea; 5-Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Taquaral e Adjacências.	
<b>Identificação do Objeto:</b> Terá por objeto a concessão de apoio financeiro da Administração Pública municipal para a execução do projeto constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses,	



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

**Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961**

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

para manter.

**Coordenador:** Maria Lucinda Caroso Pires

**Endereço do Coordenador:**

Av: Brotas Nº 270, Santa Cecília.

**DDD/Telefone**

(14) 3653-2914

**Endereço Eletrônico:**

[casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br)

**Responsável Técnico do Projeto:**

**Nome:** Ana Clara NinnovCestari

**Área de Formação:** Serviço Social

**Nome:** Marcela Fernanda Garro Serrinoli

**Área de Formação:** Psicóloga

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:**

No ano de 1.961 foi criada a Organização da Sociedade Civil a Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Módolo", que atende crianças em situação de risco, ambos os sexos, cujas famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade social. O Serviço realizado é na área de Assistência Social atua com famílias e indivíduos visando à orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário.

O serviço atua de forma integrada ao SUAS (Sistema Único da Assistência Social), garantidos no LOAS- lei Orgânica da Assistência Social nº8742/1993 e alterações e tipificados conforme resolução do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social nº109, de 01 de novembro de 2009, de acordo com a Lei Municipal 2999/2016 de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre o SUAS no município.

**OBJETIVOS GERAIS:**

\*Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

demandas e potencialidades desta faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violações de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Conforme resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009.

**Público Alvo:** Crianças de 04 anos à 11 anos e 11 meses.

**Prioritariamente:**

**CRIANÇAS DE ATÉ 06 ANOS, EM ESPECIAL:**

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

**CRIANÇAS DE 06 a 11 ANOS e 11 MESES, EM ESPECIAL:**

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças com Deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83  
Av. Professor Jesuíno, 261  
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

- \*Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; -
- \*Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- \*Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; -
- \*Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; -
- \*Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- \* Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- \*Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- \*Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- \*Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- \*Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- \*Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- \*Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social e o desenvolvimento das relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Mádolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail - [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

\*Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

\*Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

\* Criar espaços de reflexão sobre o papel, das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. META					
Conhecer a realidade das famílias					
Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capacidade Física	Início	Término
1.1	Estudo social e visitas domiciliares.	90	Famílias	Março de 2020	Fevereiro de 2021.
<b>Ações:</b> Será realizada primeiramente averiguação da realidade da família a ser trabalhada, e estudo socioeconômico para atualização de prontuários e possíveis cadastros.					
2. META:					
Convivência e Fortalecimento de Vínculos					
Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capacidade Física	Início	Término
2.1	Desenvolver atividades para que promovam a convivência e	90 crianças	Crianças	Março de 2020.	Fevereiro de 2021.



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesulino, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1981

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

fortalecimento de  
vínculos entre  
crianças, familiares  
e educadores, em  
respeito a cada  
faixa etária  
definidos pela  
Tipificação Nacional  
dos Serviços  
Sociosassistenciais.

**Ações:** Grupos mensais com as crianças de acordo com as demandas apresentadas em roda de conversa e convivência diárias, incluindo gradualmente as mães/ responsáveis, buscando a garantia do fortalecimento de vínculos, a autonomia pessoal, o convívio social, crescimento e a superação, por meio dos quais seja possível experimentar a igualdade, a sensibilidade, a criatividade, a solidariedade, entre outras vivências.

**3. META:**

**Melhoria na qualidade do serviço prestado pela equipe de trabalho**

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capacidade Física	Início	Término
3.1	Melhoria na qualidade do serviço prestado pela equipe de trabalho.	Funcionários da OSC	Coordenador, Assistente Social, Psicóloga, Educadores sociais, estagiários e Funcionários	Março de 2020	Fevereiro de 2021

*[Handwritten signatures and initials]*



**Casa da Criança de Brotas**  
**“Professor Alcindo Módolo”**

CNPJ 45.774.924/0001-83  
Av. Professor Jesuíno, 261  
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa\\_brotas@terra.com.br](mailto:casa_brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914  
Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961  
Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997  
Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966  
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

**Ações:** Coordenadora, Equipe Técnica e Educadores Sociais e estagiários realizarão reuniões semanais para estudo de casos e planejamentos e mensais com todos os funcionários para orientações em geral, capacitações e/ou formação continuada.

**Oficina de culinária, atividades recreação e dirigidas, roda de conversa, atividade de leitura.**

**4. META:**

**Oficina de Culinária**

<b>Etapa/Fase</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Capacidade Física</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
4.1	Desenvolve habilidades diversas e que auxilia os usuários no enfrentamento de situações e construção de soluções no desempenho de tarefas cotidianas.	Educador Social e crianças	Educador Social e crianças	Março de 2020	Fevereiro de 2021

**Ações:** Serão realizadas uma vez por mês de acordo com cada faixa etária, receitas pré estabelecidas por cada educadora social de acordo com seu planejamento.

**RECREAÇÃO**

<b>Etapa/Fase</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Capacidade Física</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
4.2	As atividades	Educadores	Educador	Março de	Dezembro

*[Handwritten signatures and initials]*





**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83  
 Av. Professor Jesuíno, 261  
 Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

	<p>funcionarão como um elo integrador entre os aspectos motores, cognitivos, afetivos e sociais, portanto a partir do brincar, desenvolve-se a facilidade para a aprendizagem, o desenvolvimento social, cultural e pessoal e contribui para uma vida saudável, física e mental.</p>	<p>sociais, estagiários e crianças</p>	<p>social, estagiários e crianças</p>	<p>2020</p>	<p>de 2021</p>
--	--	--	---------------------------------------	-------------	----------------

**Ações:** Através das atividades diárias de recreação livre os usuários desenvolverão as relações interpessoais, aprender a importância das regras dos jogos, bem como dar vazão às fantasias, ao "faz de conta".

**BRINCADEIRAS DIRIGIDAS**

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capacidade Física	Início	Término
5.1	<p>Serão brincadeiras desenvolvidas e planejadas pelas educadoras sociais com objetivos específicos, garantindo a</p>	<p>Educadores Sociais, estagiários e crianças</p>	<p>Educador Social, estagiários e crianças</p>	<p>Março de 2020</p>	<p>Fevereiro de 2021</p>

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83  
 Av. Professor Jesuíno, 261  
 Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL.(14) 3653.2914  
**Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961**  
 Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997  
 Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966  
 Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

socialização,  
 diversidade,  
 qualidade e  
 criatividade das  
 crianças, agregando  
 o desenvolvimento,  
 individual, social e  
 afetivo dos mesmos,  
 envolvendo  
 aprendizagem dentro  
 da própria  
 brincadeira.

**Ações:** As brincadeiras dirigidas auxiliam no desenvolvimento de questões a serem desenvolvidas na infância como esperar sua vez, viver em sociedade, rotinas em geral e regras. Uma infância estimulante, com brincadeiras apropriadas a cada etapa de desenvolvimento, contribui para a formação de uma personalidade íntegra e completa.

**Roda de Conversa**

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capacidade Física	Início	Término
6.1	Trocas de experiências, discussões sobre temas dos mapas de percurso, mediante demandas	Educadores Sociais e crianças	Educadores Sociais e crianças	Março de 2020	Fevereiro de 2021



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa\\_brotas@terra.com.br](mailto:casa_brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

	apresentadas pelas crianças.				
--	------------------------------	--	--	--	--

**Ações:** A roda de conversa propicia à criança exteriorizar seu mundo interior sem medo de julgamentos, desta forma criando forças para enfrentar suas vulnerabilidades através de trocas de experiências.

**Oficina de Leitura**

<b>Etapa/Fase</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Capacidade Física</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
10.1	A leitura serve ao propósito de levar a criança a descobrir novos mundos, é essencial para a sua inserção na sociedade. O incentivo a leitura começa muito cedo na infância, onde a criança começa a descobrir o mundo da	Educadores Sociais e crianças	Educadores Sociais e crianças	Março de 2020	Fevereiro de 2021



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

**Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961**

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

	imaginação e descobertas, ela é libertadora a partir do momento que passa a ser realizada.				
<b>Ações:</b> Proporcionar que através da leitura a criança viaje pelo mundo do faz de conta, pois o universo infantil é cheio de ludicidade e por meio desta prática ela possa socializar e interagir com as demais crianças, contribuindo para o desenvolvimento emocional e cognitivo.					

## 5. METODOLOGIA: TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

Os encaminhamentos serão realizados com referência - contra referência, sendo acompanhados e monitorados pela equipe técnica.

## 6. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES:

A aferição consiste na descrição dos indicadores quantitativos e qualitativos através de registro fotográfico, vídeos, registro dos relatórios, pautas das reuniões, planilhas com apresentação das atividades previstas e realizadas, realizadas pesquisas de satisfação; registro no SISC (sistema de informação Serviço de Convivência), NIS e Cadastro Único.

## 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesulno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

O monitoramento ocorrerá durante a execução do Plano de Trabalho; ou seja, diariamente, e serão avaliadas em reuniões semanais, para discussão, troca de idéias e reelaboração do planejamento caso necessário.

A Coordenação, equipe técnica e educadores sociais registrarão toda a evolução no Plano de Trabalho através de portfólios e relatórios.

## 8. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

### 8 – CAPACIDADE INSTALADA

#### 8.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Ana Clara NinnoCestari	Superior	Assistente Social	30 horas/semanais
Ana Regis Alves Carvalho	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	08 horas/diárias
Anderson R. Rodrigues da Silva	Ensino Médio	Serviços Gerais	08 horas/diárias
Andréa Mariani Antonio	Superior	Educadora	06 horas/diárias
A Contratar	Superior	Educadora	08 horas/diárias
Emilene Feltrin	Superior	Educadora	06 horas/diárias
Franciele Maria Monteiro	Superior	Educadora	06 horas/diárias
Jamila da Silva	Ensino Médio	Auxiliar de Serviços Gerais	08 horas/diárias
Josi Eliana Gonçalves de Azevedo	Superior	Educadora	06 horas/diárias
Lucelea A. do Nascimento	Superior	Auxiliar de Escritório	08 horas/diárias
Maria Lucinda Caroso Pires	Superior	Coordenadora	08 horas/diárias
Marcela Fernanda Garro Serrinoli	Superior	Psicóloga	30 horas/semanais
Mônica Valeria Rodrigues	Ensino Médio	Cozinheira	08 horas/diárias

*[Handwritten signatures and initials]*



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83  
 Av. Professor Jesuíno, 261  
 Brotas SP CEP 17380-000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914  
 Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961  
 Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997  
 Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966  
 Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

<b>Célia Aparecida Terrabuio Pires</b>	<b>Superior</b>	<b>Escrituraria</b>	<b>08 horas/diárias</b>
<b>Raquel Fernanda Macari</b>	<b>Superior</b>	<b>Educadora</b>	<b>06 horas/diárias</b>
<b>Regiane Fernanda da Silva</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>Serviços Gerais</b>	<b>08 horas/diárias</b>
<b>Solange Alves dos Santos</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>Serviços Gerais</b>	<b>08 horas/diárias</b>
<b>Tatiane Terezinha Oliveira da Mota</b>	<b>Superior</b>	<b>Educadora</b>	<b>06 horas/diárias</b>

8.2 – Estrutura Física: (X) Própria ( ) Cedida ( ) Alugada ( ) Outros

**8.3 – Instalações físicas**

<b>Cômodo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Tipo de atividades desenvolvidas no espaço</b>
<b>Sala oficina/multiuso (Capacidade 25 pessoas)</b>	<b>07</b>	<b>Atividades Socioeducativas com crianças, divisão de turmas por faixa etária e escolaridade. Reunião com famílias; Reunião de rede socioassistencial Atividades socioculturais; Outras.</b>
<b>Sala para Equipe Técnica</b>	<b>01</b>	<b>Escuta e Acolhimento, estudo socioeconômico, relatórios, atendimentos individualizados, orientações, encaminhamentos.</b>
<b>Sala de Coordenação</b>	<b>01</b>	<b>Reuniões de Equipe, reuniões com pais/responsáveis e orientações gerais.</b>
<b>Sala Secretaria</b>	<b>01</b>	<b>Atendimento ao público.</b>
<b>Salão Central</b>	<b>01</b>	<b>Área de circulação e usado nas comemorações e reuniões de Pais.</b>
<b>Galpão coberto</b>	<b>01</b>	<b>Local onde serão realizadas as atividades</b>

*[Handwritten signature]*



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

		recreativas.
Cozinha com Despensa	01	Preparo e armazenamento das refeições.
Refeitório	01	Local onde serão oferecidas todas as refeições diárias.
Banheiros	10	Local onde é trabalhada a higiene.

**8.4 – Equipamentos Disponíveis**

<u>Tipo de Equipamento</u>	<u>Quantidade</u>
<u>Máquina fotográfica</u>	<u>01</u>
<u>Computadores</u>	<u>07</u>
<u>Impressoras</u>	<u>04</u>
<u>Veículos</u>	<u>02</u>
<u>Notebook</u>	<u>02</u>
<u>Telefones</u>	<u>03</u>
<u>Datashow</u>	<u>02</u>
<u>Celular</u>	<u>01</u>
<u>Televisão</u>	<u>06</u>
<u>DVD</u>	<u>06</u>



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesulino, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

<b>9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	
Material de Consumo	141.783,30
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	-
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
Recursos Humanos, Obrigações Tributárias	521.994,81
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>665.778,11</b>
<b>Recurso Municipal (R\$)</b>	<b>665.778,11</b>

<b>10 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Mensurar o valor para cada item)</b>			
<b>10.1 – MATERIAL DE CONSUMO</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário (mensal)</b>	<b>Valor total (anual)</b>
01	Gêneros alimentícios	11.815,28	141.783,30
02	Material limpeza e higiene	-	-
03	Descartáveis em geral	-	-
04	Combustíveis	-	-
05	Expediente	-	-
06	Medicamentos	-	-
07	Material didático, pedagógico e esportivo	-	-
08	Fraldas descartáveis	-	-
09	Material de manutenção do prédio (lâmpadas, torneira, fechaduras, etc)	-	-
<b>Subtotal</b>			<b>141.783,30</b>





**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

**10.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA**

Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Exames e consultas médicas	-	-
02	Oficinas, Cursos e Capacitações	-	-
03	Despesas de manutenção do prédio	-	-
04	Despesa de locação do prédio	-	-
<b>Subtotal</b>			

**10.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Exames e consultas médicas	-	-
02	Cursos e capacitações	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	Atividades culturais, recreativas e passeios	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>2.000,00</b>

**10.4- RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – em anexo memória de cálculo.**

Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Assistente Social	3.921,23	47.054,82
02	Psicóloga	3.101,63	37.219,56
03	Coordenadora	5.454,19	65.450,34
04	Cozinheira	1.454,60	17.455,20
05	02 – Educadoras Sociais	4.569,49	54.833,99
06	04 – Educadoras Sociais	8.111,35	97.336,24
07	01 – Educadora Social	2.127,63	25.531,63
08	01 – Educadora Social	1.746,26	20.955,20

*[Handwritten signatures and initials]*



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail - [casa.brotas@terra.com.br](mailto:casa.brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

09	02 - Escriturárias	-	33.139,92
10	05 - Serviços Gerais	10.251,49	123.017,91
<b>Subtotal</b>			<b>521.994,81</b>

**11 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO (R\$)- R\$ 665.778,11**

**11.1 - DESEMBOLSO DO CONCEDENTE**

<b>1º MÊS</b> R\$ 55.481,51	<b>2º MÊS</b> R\$ 55.481,51
<b>3º MÊS</b> R\$ 55.481,51	<b>4º MÊS</b> R\$ 55.481,51
<b>5º MÊS</b> R\$ 55.481,51	<b>6º MÊS</b> R\$ 55.481,51
<b>7º MÊS</b> R\$ 55.481,51	<b>8º MÊS</b> R\$ 55.481,51
<b>9º MÊS</b> R\$ 55.481,51	<b>10º MÊS</b> R\$ 55.481,51
<b>11º MÊS</b> R\$ 55.481,51	<b>12º MÊS</b> R\$ 55.481,51
<b>Total</b>	<b>665.778,11</b>



**Casa da Criança de Brotas**  
**"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – [casa\\_brotas@terra.com.br](mailto:casa_brotas@terra.com.br) TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Federal: Decreto de 21 de novembro de 1997

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

**12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal da OSC CASA DA CRIANÇA "PROFESSOR ALCINDO MÓDOLO" declaro, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.

**Pede Deferimento,**

BROTAS, 31 de janeiro de 2020. \_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente

**13 – ASSINATURA DO CONCEDENTE**

Local e Data

Assinatura do Concedente

**MEMÓRIADE CÁLCULO I - RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**  
**MARÇO/2020 - FEVEREIRO2021 - BASE NO ANO DE 2019**

12 MESES - MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021									
QTDE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BRUTO MARÇO A FEV	SALÁRIO BRUTO TOTAL 12 MESES	FÉRIAS	13º SALÁRIO	FGTS TOTAL	CARTÃO ALIMENTAÇÃO 12 MESES	CUSTO TOTAL 12 MESES
1	Assistente Social	30h/sem	R\$3.146,00	R\$37.752,00	R\$1.048,66	R\$ 3.146,00	R\$3.020,16	R\$ 2.088,00	R\$47.054,82
1	Coordenadora	40h/sem	R\$4.433,00	R\$53.196,00	R\$1.477,66	R\$ 4.433,00	R\$4.255,68	R\$ 2.088,00	R\$65.450,34
1	Cozinheira	40h/sem	R\$1.454,60	R\$17.455,20	R\$ 484,86	R\$ 1.454,60	R\$1.396,41	R\$ 2.088,00	R\$17.455,20
2	Educadoras	30h/sem	R\$3.463,40	R\$41.560,80	R\$2.308,93	R\$ 3.463,40	R\$3.324,86	R\$ 4.176,00	R\$54.833,99
4	Educadoras	30h/sem	R\$5.818,50	R\$69.822,00	R\$7.758,00	R\$ 5.818,48	R\$5.585,76	R\$ 8.352,00	R\$97.336,24
1	Educadora	40h/sem	R\$1.640,18	R\$19.682,16	R\$ 546,72	R\$ 1.640,18	R\$1.574,57	R\$ 2.088,00	R\$25.531,63
1	Educadora	40h/sem	R\$1.320,00	R\$15.840,00	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00	R\$1.267,20	R\$ 2.088,00	R\$20.955,20
1	Psicóloga	30h/sem	R\$2.457,90	R\$29.494,80	R\$ 819,30	R\$ 2.457,90	R\$2.359,56	R\$ 2.088,00	R\$37.219,56
5	Serviços Gerais	40h/sem	R\$7.204,22	R\$86.450,64	R\$12.007,00	R\$ 7.204,22	R\$6.916,05	R\$ 10.440,00	R\$123.017,91
2	Escriturárias	40h/sem	x	x	x	x	x	x	R\$33.139,92
19									R\$ 521.994,81
TOTAL 12 MESES									

**MEMÓRIA DE CÁLCULO II - RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**  
**ANO BASE - 2019**

QTDE	FUNÇÃO	CARGA HOR	SAL BRUTO	SAL ABRIL A FEV	FÉRIAS	13º SAL	FGTS TOTAL	CARTÃO AL	TOTAL
1	ESCRITURÁRIA	40H/SEM	R\$ 2.184,00	R\$ 24.024,00	R\$ 728,00	R\$ 2.184,00	R\$ 1.921,92	R\$ 1.914,00	R\$ 30.771,92
1	ESCRITURÁRIA I	40H/SEM	R\$ 1.800,00	SAL MARÇO	FÉRIAS	13ºSAL	FGTS TOTAL	CARTÃO AL	TOTAL
			R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 144,00	R\$ 174,00	R\$ 2.368,00
<b>TOTALESCRITURÁRIAS</b>									<b>R\$ 33.139,92</b>

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude de licença gestante da escriturária em março, haverá substituta, ocasionando diferenciação salarial, retornando nos meses de abril a fevereiro. Durante a licença haverá pagamento de escriturária I.